



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 1.450/2000

**ALTERA NOMENCLATURA DE PROJETO DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torna Pública a decisão dos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de
Veradores votou, aprovou e EI sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar alteração no
Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, para o exercício de 2000, sendo:

09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

02 - Departamento de Transportes e Obras

PROJETO - 0902.16885341.016

Construção de Pomes

4.1.1.1 - Obras e Instalações

Passará a ser

09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

02 - Departamento de Transportes e Obras

PROJETO - 0902.16885341.016

Construção de Abrigo de Passageiros

4.1.1.1 - Obras e Instalações

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

03 de abril de 2000.

10º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.

NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

VALDIR BARCELLA
Secretário da Administração

WALTER LUIZ STEFFENS
Contador

* Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Adriana Soligo
Auxiliar Administrativa